

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA/ FUNEV
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE
COLABORADORES

EDITAL Nº 004/2023

A Fundação Universitária Evangélica/ FUNEV, por meio do seu Diretor Executivo, João Pedro dos Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem tornar público o presente Edital de Recrutamento e Seleção para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva, de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2 O processo seletivo destina-se à seleção de candidatos com o objetivo de preencher vagas e formar cadastro reserva, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.
- 1.3 A metodologia de avaliação deste Edital é fundamentada no regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal de FUNEV.
- 1.4 As seleções serão de caráter classificatório e/ou eliminatório conforme o disposto no regulamento FUNEV e neste Edital.
- 1.5 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pela FUNEV, sob Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
- 1.6 Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho disposta no Anexo I - Quadro de vagas.
- 1.6.1 O horário de trabalho/escala será definido no ato da contratação e de acordo com a necessidade da empresa.
- 1.7 O candidato aprovado ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo na conformidade com as disposições da CLT.



- 1.8 A aprovação do candidato neste processo seletivo não gera expectativa de direito à contratação. Sendo necessária a avaliação de documentos e aptidão a ser atestada pelo médico do trabalho. É reservado à FUNEV o direito de proceder a contratação em números que atenda apenas às suas necessidades e disponibilidade financeira, ainda que aprovado para cadastro reserva.
- 1.9 Os candidatos aprovados, conforme este Edital, serão convocados na medida das necessidades desta unidade.
- 1.10 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sobre os quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.11 O presente processo seletivo, ou qualquer das vagas, poderá ser cancelado (a) pela FUNEV a qualquer momento e fase.
- 1.12 As inscrições serão gratuitas.
- 1.13 Os custos, tais como: acomodação, alimentação, transporte e outros, serão exclusivamente por conta do candidato durante a participação das etapas deste Edital.
- 1.14 Para participar do presente Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, os candidatos deverão comprovar documentalmente que atendem os seguintes pré-requisitos/ condições:
- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - b) Nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - c) Regularidade eleitoral e militar;
 - d) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e de entrega da documentação comprobatória para contratação descrita nesse Edital;
 - e) Atender aos pré-requisitos contidos no Anexo I – Quadro de vagas, para a vaga pretendida;
 - f) Cumprir as determinações do Edital.

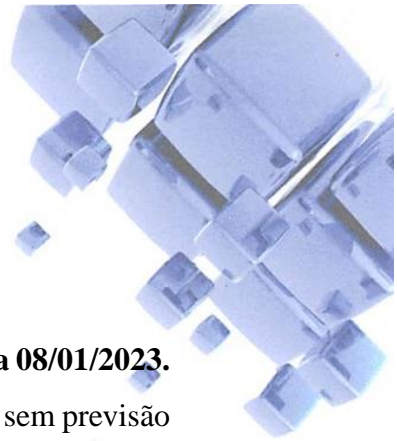
2. DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do site funev.org.br, na aba Trabalhe Conosco – Editais FUNEV.
- 2.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico com as informações solicitadas e obrigatoriamente anexar os documentos comprobatórios



das pertinentes e que estão contidos nos pré-requisitos contidos no Anexo I – Quadro de Vagas.

- 2.3 Os documentos comprobatórios para que **as inscrições sejam consideradas aceitas** são: CURRÍCULO ATUALIZADO; DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG, CNH, CTPS); DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS INFORMAÇÕES DE FORMAÇÃO (Diploma Ensino Médio, Diploma Curso Técnico, Diploma de Graduação, Declaração de conclusão de curso de especialização), CURSOS COMPLEMENTARES (Certificado de conclusão, Declaração de conclusão, e todos devem conter período e carga horária), EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (Cópia do contrato de trabalho na CTPS, Declaração da empresa com dados do período de vínculo e atuação), PARA CARGOS QUE EXIJAM REGISTRO EM CONSELHO O DOCUMENTO DE REGISTRO ATIVO DEVERÁ SER ANEXADO. Caso seja pessoa com Deficiência (PCD), deverá anexar um atestado segundo item 3.4.
- 2.4 Todos os *anexos* devem ser de arquivos em PDF com até 100 MB.
- 2.5 O cadastro **será validado somente após o candidato assinalar o campo:** *“Afirmo ter anexado a cópia do documento de Identificação Pessoal, bem como, os comprovantes de escolaridade e experiências profissionais, e afirmo que todas as informações fornecidas são verídicas.”*
- 2.6 A FUNEV não se responsabilizará por problemas na inscrição motivados por ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados.
- 2.7 É de inteira responsabilidade dos candidatos, o preenchimento correto das informações bem como anexar os documentos indicados, a fim de comprovar as informações registradas no currículo, com o intuito de serem pontuados de acordo com os itens da avaliação curricular para cada cargo conforme item 5.3.
- 2.8 A ausência de qualquer documento exigido fará com que a inscrição seja automaticamente não aceita.
- 2.9 Os documentos que se fizerem necessários, deverão ser anexados de forma nítida e legível, caso contrário a inscrição poderá ser considerado não aceita.
- 2.10 No ato da inscrição o candidato deverá informar somente um cargo/ função.



- 2.11 As inscrições serão realizadas do dia **03/01/2023 até às 23h59 do dia 08/01/2023.**
- 2.12 As inscrições serão recebidas, na data e horário indicados no item 2.12, sem previsão de prorrogações. **Será desconsiderada qualquer inscrição não realizada através do formulário disponível no site www.funev.org.br na aba Trabalhe Conosco – Editais FUNEV e que vier a ocorrer fora do dia e horário estipulado.**
- 2.13 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que deixar de observar qualquer das formalidades deste Edital;
- 2.14 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidade nas informações prestadas ou nos documentos.
- 2.15 Caso um candidato efetue mais de uma vez a inscrição, no mesmo cargo, será considerada apenas a última inscrição válida de acordo com a cronologia.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição sendo adotados os critérios previstos no art. 37, VIII da CF/88, na Lei Federal n. 7853/89 e seu regulamento.
- 3.2 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de participar da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação do exame.
- 3.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes, se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando ordem classificatória.
- 3.4 O candidato que se declarar com deficiência deverá anexar ao formulário, laudo médico, contendo no mínimo as seguintes informações;
- a) Nome completo do candidato com RG e/ou CPF;
 - b) Especificações do tipo de deficiência, bem como o grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato.
 - c) Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - d) Local e data de emissão;
 - e) Assinatura e carimbo contendo CRM do médico emissor.



- 3.5 O laudo médico previsto no item 3.4 deve ser submetido por meio de arquivo em PDF em até 100 MB no campo candidato com deficiência.
- 3.6 Para efeito deste processo seletivo considera-se pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades, condições essas que deverão ser comprovadas via parecer médico. As pessoas com deficiência que necessitarem de condições especiais para realização de alguma (a) da (s) etapa (s) deverá informar via e-mail, no endereço: recrutamento@funev.org.br
- 3.7 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, ou qualquer outra etapa, conforme disposto nesse Edital, implicará na não concessão dessas condições no dia da realização do mesmo. Assim o candidato realizará as etapas nas mesmas condições dos demais candidatos inscritos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia efetivo ou posterior.
- 3.8 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão avaliadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu atendimento ou não, quando da publicação da lista de candidatos inscritos, na data constante no cronograma.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 Participarão do Processo Seletivo todas as inscrições que forem consideradas aceitas em obediência aos critérios deste Edital.
- 4.2 As etapas do Processo Seletivo serão relacionadas por cargo/ função conforme Anexo I – Quadro de Vagas.
- 4.3 O candidato convocado que não comparecer em qualquer uma das etapas, será automaticamente desclassificado do Processo de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal.
- 4.4 O Resultado Final se dará pela soma dos pontos obtidos pelo candidato a cada etapa em que for aprovado e dividido pelo número de etapas da seleção de cada cargo. Exclui-se apenas a avaliação psicológica e/ou dinâmica de grupo pois não atribui pontos, contudo são etapas eliminatórias.

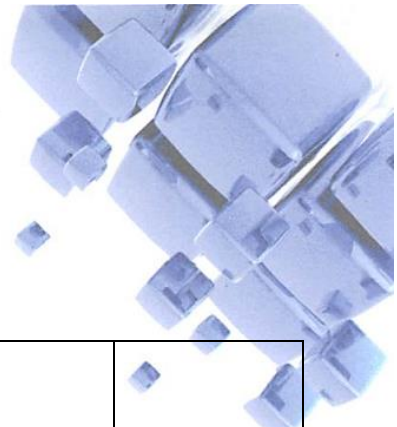


4.5 A Fundação Universitária Evangélica – FUNEV, assegura que todos os dados fornecidos pelos candidatos são utilizados exclusivamente para fins de Processo Seletivo.

5 DA ANÁLISE CURRICULAR

Para avaliação da análise curricular será obedecido o seguinte quadro de pontuação:

PROCESSO SELETIVO				
ANÁLISE CURRICULAR – NÍVEL MÉDIO				
Item	Títulos e aperfeiçoamentos	Pontos	Máximo de certificados aceitos	Máximo de pontos
1	Diploma de conclusão do Curso de Ensino Médio.	10,0	1	10,0
2	Diploma de conclusão em curso de formação continuada, de extensão , com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, fornecido pela instituição de ensino, com discriminação da carga horária. Somente serão aceitos diploma de cursos realizados até a data da inscrição, nos últimos 10 (dez) anos, na área de Saúde Pública, Atenção Primária em Saúde, Saúde Coletiva e áreas afins.	5,0	2	10,0
3	Declaração de experiência profissional na área e/ou da carteira profissional de trabalho com experiências para área a qual concorre vaga de no mínimo 6 (seis) meses, em conformidade aos requisitos divulgados no edital. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada em Unidade Básica de Saúde (UBS), nos últimos 10 (dez) anos, dentro de uma mesma declaração, serão acrescidos 6,0 pontos. Caso a experiência não seja em UBS, será pontuado 4,0 pontos a cada seis meses de experiência na função, nos últimos 10 (dez) anos.	6,0	10	60,0



4	<p>Conhecimento básico com pacote Office.</p> <p>OBS.: (cursos específicos de informática, com carga horária mínima 20 (vinte) horas, concluído nos últimos 10 (dez) anos, com certificado de conclusão fornecido pela instituição de ensino até a data da inscrição, serão acrescidos 10,0 pontos.</p>	10,0	2	20,0
Soma dos Pontos				100,0

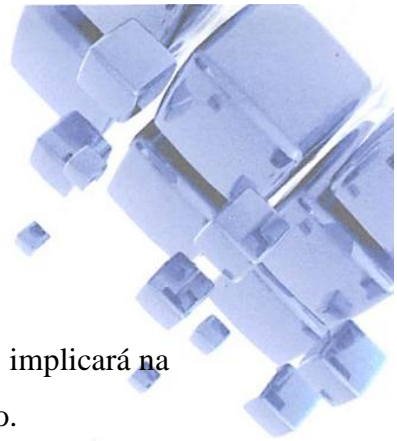
- 5.1 A etapa da Análise Curricular, inicialmente será de caráter classificatório. Porém fará parte da composição da média do candidato.
- 5.2 Será convocado para a próxima etapa, o mínimo de 2 vezes o número das vagas. Os candidatos que zerarem a primeira etapa, não serão convocados.
- 5.3 Serão consideradas as experiências profissionais dos últimos 10 (dez) anos.
- 5.4 O resultado dessa etapa será publicado no site www.funev.org.br, na aba Acesso à Informação – Editais FUNEV.

6 DA ETAPA ENTREVISTA TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

- 6.1 Os candidatos aprovados na etapa anterior do processo deverão se submeter as entrevistas por competências.
- 6.2 A etapa da entrevista avaliará as habilidades e atitudes essenciais do candidato inerentes ao perfil do cargo de acordo com os valores da instituição.
- 6.3 Recomenda-se o comparecimento ao local de realização desta etapa com antecedência mínima de 20 minutos do horário fixado do início da entrevista.
- 6.4 O local e horário de realização das entrevistas será publicado no site www.funev.org.br, na aba Trabalhe Conosco – Editais FUNEV, obedecendo ao cronograma.

7 DOS RESULTADOS

- 7.1 Após o término do processo seletivo, a relação final dos candidatos será disponibilizada no site www.funev.org.br,
- 7.2 na aba Acesso à Informação – Editais FUNEV em ordem e classificação.



- 7.3 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.
- 7.4 Aos cargos que possuírem as etapas de Análise Curricular, Entrevista Técnica e Comportamental, a média se dará pela soma das notas obtidas nas etapas e divididas por dois (2,0).
- 7.5 Para fins de critério de desempate, vencerá o candidato com maior idade observado ano, mês e dia do nascimento.

8 DA CONTRATAÇÃO

- 8.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para comparecer junto ao RH da FUNEV, munidos da documentação necessária ao processo admissional (Anexo II – Documentos para processo admissional), e serão submetidos aos exames admissionais necessários à contratação.
- 8.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada pelo serviço de Medicina do Trabalho, o médico do trabalho pode atestar aptidão ou inaptidão a admissão ao cargo pleiteado, sem direito a contestação pelo candidato.
- 8.3 Caso seja atestado **inaptidão** por médico do trabalho, o candidato não será contratado.
- 8.4 A contratação será realizada por CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos que em qualquer momento, inclusive posterior a finalização da seleção, que constatado tenham prestado declaração falsa, incompleta, inexata ou que não satisfaça as condições estabelecidas no Edital, será excluído.
- 9.2 Comprovado a fraude, além de exclusão do processo seletivo, poderão responder civilmente e criminalmente pelos atos praticados.
- 9.3 O Candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com a Fundação Universitária Evangélica (FUNEV), de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;



- 9.4 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste Edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras.
- 9.5 A FUNEV manterá um cadastro reserva com os candidatos aprovados e não contratados, por um período de 6 (seis) meses da publicação do Resultado Final.
- 9.6 Serão eliminados os candidatos convocados que não comparecerem (dentro de **24Hs - vinte e quatro horas**), à convocação, na data e hora da convocação publicada no site oficial da unidade. O candidato deve comparecer munido dos documentos informados no Anexo II – Documentos para processo admissional.
- 9.7 O candidato deverá manter atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer fase, caso não seja localizado.
- 9.8 O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, comunicados e retificações (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação.
- 9.9 É vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social.

10 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	03/01 a 08/01/2023	Até às 23h59 horas do dia 08/01/2023.	Inscrição no sítio eletrônico. www.funev.org.br Link [Trabalhe Conosco]
Resultado da Triagem	13/01/2023	Após às 17h30	www.funev.org.br Link [Trabalhe Conosco]
Entrevistas	17 a 20/01/2023	Conforme cronograma	Conforme cronograma
Resultado final do processo seletivo	24/01/2022	Após às 17h30	www.funev.org.br Link [Trabalhe Conosco]



- As datas citadas no cronograma, podem ser alteradas a critério da FUNEV.

Este Edital entra em vigor a partir da assinatura e publicação no site <https://funev.org.br/> na aba Trabalhe Conosco – Editais FUNEV.

11 ANEXOS

I Quadro de vagas

II Documentos para processo admissional.


João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo – FUNEV

EDITAL N 004-2023.pdf

Documento número 5f16fd83-265f-4585-8b77-14662700ccbb



Assinaturas

 Joao Pedro dos Santos Pereira
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 187.72.91.233

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)
AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/107.0.0.0
Safari/537.36 Edg/107.0.1418.62

Data e hora: 03 Janeiro 2023, 11:05:04

E-mail: joao.pedro@funev.org.br

Telefone: + 5562999127570

Token: d4f5847c-****-****-****-c478724d8a6a

João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo FUNEV

Assinatura de Joao Pedro dos Santos Pereira



Hash do documento original (SHA256):

ff28a1c27af0aff70d022842b8c48dd7e6c8c3758a09a2faea53b2cbff3d370d

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=5f16fd83-265f-4585-8b77-14662700ccbb>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):

<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 5f16fd83-265f-4585-8b77-14662700ccbb, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br